



Bebedouro, 27 de abril de 2026.

Ofício nº 341/2026

ASSUNTO – REPOSTA AO REQUERIMENTO Nº96/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, venho, por meio deste, apresentar resposta ao Requerimento nº 96/2026, bem como justificar a impossibilidade de comparecimento à 12ª Sessão Ordinária, para a qual fui convidada a prestar esclarecimentos e apresentar relatório detalhado acerca do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 5.000/2015.

Inicialmente, registro o respeito desta Secretaria Municipal de Educação à Câmara Municipal de Bebedouro e aos nobres Vereadores, reconhecendo a importância do diálogo institucional, da transparência e da harmonia entre os Poderes na condução das políticas públicas educacionais.

Entretanto, o convite para comparecimento à referida sessão foi recebido na sexta-feira, 24 de abril de 2026, no período da tarde, para participação na sessão da segunda-feira subsequente, 27 de abril de 2026. Considerando a complexidade, a abrangência e a natureza técnica do tema proposto, não houve tempo hábil para a adequada organização, levantamento, sistematização e análise dos dados necessários à elaboração de um relatório detalhado, consistente e devidamente fundamentado.

Cumprir destacar que o novo Plano Nacional de Educação (PNE), homologado em 14 de abril de 2026, estabeleceu novas diretrizes e metas para a educação em âmbito nacional, inaugurando um novo ciclo de adequação dos planos subnacionais. Nos termos da legislação vigente, os Estados deverão adequar seus respectivos planos em até 1 (um) ano, e os Municípios em até 15 (quinze) meses, assegurando diagnósticos atualizados, estudos técnicos e ampla participação social, conforme os princípios estabelecidos no ordenamento educacional brasileiro.

Nesse contexto, o pedido de prorrogação do Plano Municipal de Educação encaminhado por este Município e aprovado pela Câmara Municipal, fundamentou-se na necessidade de assegurar a continuidade dos estudos, diagnósticos e alinhamentos técnicos indispensáveis à construção do novo planejamento educacional, sem prejuízo às ações já em andamento na rede municipal de ensino.

Ressalta-se que esse processo será desenvolvido por meio da constituição de comissão técnica específica, composta por representantes dos diversos segmentos educacionais, da sociedade civil e com participação atuante do Conselho Municipal de Educação, além da



realização de consultas públicas e audiências de participação coletiva. Os resultados serão amplamente apresentados à comunidade e aos órgãos competentes, garantindo transparência, responsabilidade e legitimidade ao processo.

A presente solicitação de remarcação não decorre de mero imprevisto, mas do rigor técnico necessário à consolidação de informações estratégicas para o monitoramento da política educacional do Município de Bebedouro. O acompanhamento de um plano decenal exige análise criteriosa, levantamento atualizado de indicadores e sistematização de dados que reflitam, com precisão, a realidade da rede municipal de ensino e a efetividade das estratégias previstas.

Assim, a remarcação da oitava visa assegurar que esta Casa Legislativa e a população recebam informações completas, consistentes e tecnicamente validadas, possibilitando um debate qualificado sobre os avanços, desafios e perspectivas da educação municipal, em observância ao princípio da eficiência administrativa e ao compromisso com a transparência pública.

Diante do exposto, e, com fundamento nos artigos 18, X da Lei Orgânica do Município e 59, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, solicito, respeitosamente, a remarcação da referida oitava para data futura, a ser definida em comum acordo, dentro do lapso de 30 (trinta) dias ao qual se refere a legislação supracitada.

Certos da compreensão de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, reiteramos nosso compromisso com o diálogo institucional e com a construção coletiva de uma educação pública de qualidade para o Município de Bebedouro.

ANGELICA LAINETTI
MASSARO

Assinado de forma digital por
ANGELICA LAINETTI
MASSARO
Dados: 2026.04.27 12:02:08 -03'00'

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Adjunta de Educação
RG: [REDACTED]

Exmo. Sr.
Artur Ernesto Henrique
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro SP.



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 55025/2026

Data/Hora: 27/04/2026 14:15

Correspondência Nº 214/2026

Autoria: Angélica Lainetti Massaro

Assunto: Ofício nº 341/2026 - Resposta ao requerimento nº 96/2026.

Assinatura X Carimbo

Nadyelly Fernanda Cruz
Auxiliar Legislativo